

**CONTRATO Nº 202412310002**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1012.01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241125000206**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E AC2B  
TECNOLOGIA EIRELI.

O(A) SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, com sede no(a) RUA Dr. Joao Thome, 1103, CENTRO, Camocim / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.095.193/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Santiago Monteiro Filho, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) AC2B TECNOLOGIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90, sediado(a) no(a) AVENIDA SEBASTIAO DANTAS, 385, CENTRO, Jaguaribara / CE - CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JANIO AMARO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 195.111.753-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 20241125000206 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1012.01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM E SEM DISPUTA, GERAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTOMATIZADO, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME E CONTRATO JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP , PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LEVANTAMENTO PRÉVIO ESTIMADO DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PARA GESTÃO DE CONTRATOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Cntratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Plataforma web para realização de dispensa eletrônica com e sem disputa, geração do processo administrativo automatizado, publicação do resultado do certame e contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.	PRÓPRIA	Serviço	1.0	4.300,00	4.300,00
	A Contratada deverá disponibilizar à Contratante uma plataforma web e aplicação móvel de assinatura eletrônica, para elaboração, controle e disponibilização em nuvem do processo eletrônico de contratação pública, contemplando as fases interna e externa nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP contemplando: - Dispensa eletrônica com disputa em atendimento à Instrução Normativa SEGES nº 67 de 08 de julho de 2021 (Art. 75, II e III), com publicação no portal compras.m2atecnologia.com.br e sítio eletrônico da entidade contratante, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. e Transferegov; - Dispensa eletrônica sem disputa (Art. 75, II e III), com publicação no sítio eletrônico da entidade contratante e demais portais que o ente					

	contratante entender, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. e Transferegov.; - Pregão e concorrência eletrônica com publicação no portal e sítio eletrônico da entidade contratante, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. e Transferegov e Site do TCE do Ceará; - Pregão Eletrônico, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Transferegov. - Concorrência Pública, devidamente integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Transferegov; - Elaboração automatizada das peças do processo (fase preparatório, fase externa, atas de registro de preços e contratos), assinado eletronicamente; - Organização e ordenamento automático do processo, carimbo, numeração e assinatura eletrônica; - Integração com o PCA – Plano de Contratação Anual; - Integração com o sistema de pesquisa de preços, possibilitando a comparação de de preços entre proposta readequada e os preços constantes da fase preparatória do processo; - Integração com a plataforma de gestão de contratos, possibilitando uma análise detalhada entre o que foi planejado no PCA -Plano de Contratação Anual, o que ocorreu na fase preparatória do processo e na seleção do fornecedor e o que foi contratado e executado quando da gestão do contrato; - Disponibilização em nuvem pelo período de 5 (cinco) anos, permitindo a realização de consultas quando necessário, através do sítio eletrônico; - Cadastro automático do processo no sítio eletrônico do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;					
2	Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021	PRÓPRIA	Mês	12.0	390,00	4.680,00
	<p>A plataforma deverá oferecer recursos avançados para apoiar os processos de pesquisa de preços e análise de mercado, incluindo: - Pesquisa Automatizada de Preços: • Fontes de Dados: Integração com bases públicas e privadas, incluindo PNCP, Comprasnet, bases estaduais e municipais, e sistemas altamente especializados. • Filtros Avançados: Permitir consultas por palavra-chave, CNPJ, categorias de bens ou serviços, localização geográfica (região ou município) e prazos específicos. • Atualização Periódica: As informações das bases consultadas deverão ser atualizadas com frequência máxima de 30 dias. - Análise Estatística e Exclusão de Valores Extremados: • Implementação de cálculos de média, mediana, desvio padrão, desvio relativo máximo e mínimo. • Detecção automática e justificativa para exclusão de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivos, conforme critérios estatísticos. • Possibilidade de apresentar os valores descartados em relatório específico, com destaque visual e fundamentação (ex. preços fora do intervalo interquartil ou superiores a 3 desvios padrão). - Relatórios e Indicadores Avançados: • Geração de relatórios completos, com: • Planilha dos preços obtidos e as respectivas fontes. • Justificativas para exclusão de valores e explicação da metodologia adotada. • Memória de projeto detalhada, permitindo a rastreabilidade de todas as etapas do levantamento. • Apresentação gráfica da curva ABC para análise de priorização e estratégias de aquisição. • Integração com sistemas de exportação para formatos amplamente utilizados (PDF, Excel, CSV). - Métodos Avançados de Estimativa: • Implementação de regressão linear múltipla para análise de tendências de mercado e impacto de variáveis específicas, como volume de compra, localização e sazonalidade. • Possibilidade de simulações para verificar o impacto das configurações nas sessões realizadas.</p>					
3	Licença de uso de uma plataforma web para gestão de contratos, abrangendo o gerenciamento de atividades relacionadas à execução contratual, fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como os atos necessários à formalização, prorrogação, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, al	PRÓPRIA	Mês	12.0	500,00	6.000,00
	<p>A plataforma deverá oferecer recursos avançados que facilitem a gestão de contratos e promovam maior eficiência administrativa, incluindo: - Acompanhamento Integrado de Contratos: • Gerenciamento das etapas contratuais: formalização, execução, fiscalização técnica e administrativa. • Registro de ocorrências e controle de prazos, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. • Integração com sistemas públicos como PNCP e outros sistemas de controle interno. -Fiscalização Automatizada: • Registro detalhado de todas as ações dos impostos de contratos, incluindo análises técnicas, notificações e ações corretivas. • Emissão de alertas para eventos críticos, como vencimentos, necessidade de reequilíbrios ou ausência de prorrogações tempestivas. • Controle automatizado de avaliações, com registro e notificação de deliberações aplicadas. -Relatórios Gerenciais e Indicadores Avançados: • Geração de relatórios personalizados que documentam todas as etapas do contrato, garantindo a rastreabilidade das ações realizadas e a conformidade com as exigências legais. • Disponibilização de indicadores para avaliar a qualidade da execução contratual e a eficiência na gestão de eventos críticos, incluindo considerações sobre prazos e conformidade contratual. • Exportação de relatórios para formatos amplamente utilizados (PDF). - Gestão Documental: • Organização e armazenamento seguro dos documentos relacionados ao contrato, como termos de referência, aditivos, pareceres jurídicos e relatórios fiscais. • Funcionalidade de upload e vinculação de documentos diretamente à etapa correspondente do contrato. -Controle de Reequilíbrio e Prorrogações: • Registro e gestão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações e outras alterações contratuais. • Ferramentas que auxiliam na análise de impactos e na geração de termos aditivos, com integração às bases jurídicas e financeiras pertinentes.</p>					
<b>Valor total: 14.980,00</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.980,00 (catorze mil, novecentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na classificação abaixo: 1201.17.122.0402.2.066 - Administração do SAAE, R\$ 14.980,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1012.01/2024.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 1012.01/2024.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1012.01/2024.

## **10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1012.01/2024.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 1012.01/2024.

## **12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIM/CE, 31 de dezembro de 2024.

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**CNPJ/MF Nº 07.095.193/0001-50**  
**JOSÉ SANTIAGO MONTEIRO FILHO**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**AC2B TECNOLOGIA EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 20.301.708/0001-90**  
**JANIO AMARO**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_